



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 01/2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em exercício, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder baixa na escrituração contábil, de bens moveis inservíveis e ou obsoletos, que não atendem as necessidades dos serviços da Câmara, **Resolve:**

Artigo 1º - É considerado inservível, ficando autorizada à baixa contábil no patrimônio da Câmara, com remessa dos mesmos à Prefeitura mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
802	01	pç	Monitor PC	5,56	5,56
737	01	pç	CPU	1.231,27	1.231,27
766	01	pç	Impressora	337,29	337,29
Descarte	02	pç	Teclados	0,00	0,00
Descarte	01	pç	Estabilizador	0,00	0,00
Descarte	03	pç	Grampeador	0,00	0,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

O Vice-Presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo